



18/11/2025, 16:33

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADMN° 247/2025

Cariacica/ES, 17 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sel.cariacica.es.gov.br

Processo: 41855/2025
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Data e Hora: 18/11/2025 16:12:54
Tipo: Solicitação Geral: 26984/2025
Assunto: OF 247/2025 - ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO N°106/2025, CORRESPONDENTE / O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°29/2025

**Exmº.Sr.
Euclerio de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de Cariacica**

Encaminhamos ao Exº. O AUTÓGRAFO nº 106/2025, correspondente ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 29/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO ZONTA - INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE CARIACICA/ES, O “PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM A DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E AOS SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 15/10/2025.

Respeitosamente,

RENATO MACHADO
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel-Km 3,5-S/Nº-CampoGrande- Cariacica/ES-CEP29.140-052-





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 106/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 29
PROCESSO Nº 1105/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 29/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNÍCPIO DE CARIACICA/ES, O “PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM A DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E AOS SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica/ES, o Programa de Apoio às Pessoas com doença de Alzheimer, outras demências e aos seus familiares

Art. 2º - O programa instituído no **art. 1º** será desenvolvido no âmbito da rede pública municipal de saúde, com o apoio de especialistas e de representantes de instituições que congregam pessoas com doença de Alzheimer e outras demências, e de familiares, e terá como objetivo:

I – Promover a conscientização e a orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a doença de Alzheimer e outras demências, em várias modalidades de difusão de conhecimento à população, em especial, às zonas mais carentes do Município de Cariacica/ES;

II – Utilizar métodos para o diagnóstico e o tratamento, o mais precoce possível, em todas as unidades da rede pública Municipal de saúde, respeitadas as instâncias dos entes federativos e suas respectivas competências;

III – Estimular hábitos de vida relacionados à promoção da saúde e prevenção de comorbidades, além de estímulos aos fatores protetores para a prevenção do Alzheimer e outras demências, tais como: prática de exercício regular, alimentação





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 106/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 29
PROCESSO Nº 1105/2025**

saudável, controle da pressão arterial e das disciplinas, intervenção cognitiva, controle de depressão, estímulo ao convívio social, ou seja, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e prevenção de doenças;

IV – Oferecer um sistema de apoio, através de estrutura já existente, para ajudar a família a lidar com a doença do paciente diagnosticado com Alzheimer ou outras demências, em seu próprio ambiente;

V – Apoiar o paciente e familiares, com abordagens adequadas ao tratamento não medicamentoso e medicamentoso, visando melhorar a adesão ao tratamento, minimizando o impacto das alterações comportamentais e complicações no curso da doença.

VI – Priorizar abordagem interdisciplinar, por meio da estrutura de profissionais já disponíveis no setor público municipal, para avaliar as necessidades clínicas e psicossociais das pessoas com Alzheimer ou outras demências, de seus familiares e, em especial, do cuidador;

VII - Capacitar cuidadores familiares e especializar profissionais que compõem equipes multiprofissionais nesta área, a fim de que possam absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria no atendimento à pessoa com Alzheimer ou outras demências, visando, inclusive, a diminuição de intercorrências clínicas, hospitalização e custos, bem como diminuir o nível de estresse de quem cuida;

VIII – Realizar um cadastro específico das pessoas que tenham sido diagnosticadas com doença de Alzheimer ou outras demências, com total observância à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, a fim de que o poder público, por meio de servidores previamente autorizados, possa realizar levantamentos e propor meios eficazes de acompanhamento e amparo aos pacientes a às suas famílias;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 106/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 29
PROCESSO Nº 1105/2025**

IX – Estimular a realização de eventos em locais públicos, escolas, campanhas institucionais, seminários, palestras, com o intuito de conscientizar a população em geral a respeito doença de Alzheimer e outras demências, formas de prevenção, de tratamento e acolhimento do paciente e suas famílias;

X – Estimular parcerias entre o poder público municipal e instituições de ensino que formam profissionais na área da saúde ou assistência social a fim de que possam contribuir por meio de atividades extracurriculares em ações desenvolvidas pelo Programa de Apoio às pessoas com doença de Alzheimer, outras demências e aos seus familiares;

XI - Aperfeiçoar as relações entre as áreas técnicas públicas e privadas de modo a possibilitar a mais ampla troca de informações e parcerias dos profissionais de saúde entre si, com os pacientes, familiares e representantes de associações comprometidas com a causa.

Art. 3º - A implementação e acompanhamento do Programa de Apoio às Pessoas com Doenças de Alzheimer de resultados e dificuldades para elaboração e ou redirecionamento de estratégias para a realização dos objetivos deste programa;

Art. 4º - No desenvolvimento do programa de que trata esta lei, serão observados os protocolos clínicas e diretrizes terapêuticas preconizadas pelo Ministério da Saúde;

Art. 5º - O Poder Público Municipal poderá buscar apoio em outras instituições para desenvolver uma Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças de Alzheimer e outras Demências e seus Familiares;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO N° 106/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 29
PROCESSO N° 1105/2025

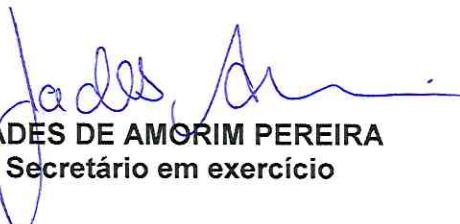
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação;

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de outubro de 2025.


RENATO MACHADO
Presidente em exercício


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário em exercício


JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício

